



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1388/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 1.162,89** (mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), com a finalidade de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio de Convênio nº 076/17/PJ/DER/RO, para posterior prestação de contas.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos na forma do §1º, I e II do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- **R\$ 1.162,89** (mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo Superávit oriundos do Convênio nº 076/17/PJ/DER/RO.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar os créditos orçamentários, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

De: 02/10/19
Assinatura: [Assinatura]
Publicado no Mural
Lei 1388
Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-FMBA

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diamunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 03/10/19



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1388/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

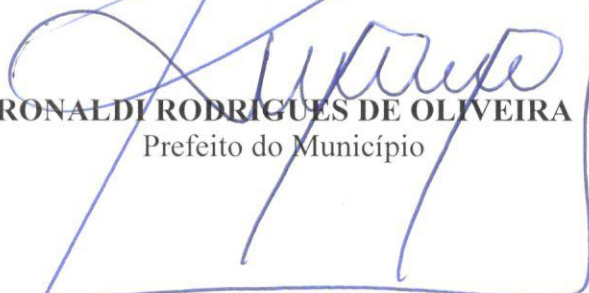
02.06.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – AVANÇA BURITIS

26. 782.1008.3217.0000 – AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CV Nº 076/17/PJ/DER-RO.

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 513 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.162,89

TOTAL GERAL.....R\$ 1.162,89


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município